



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018

De 27 de fevereiro de 2018.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências".

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Vereador:

Pedro Luiz Ferreira

Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone: (15) 3241-2722

Leituras em Sessão.
Cópia aos Edis.
As comissões.
Ibiúna, 27/02/2018
R. Camargo
Presidente

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018
R. Camargo
PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIRA LIMA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

[Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR

[Signature]
Rozzi da Farmácia
Vereadora PTB

[Signature]
Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

[Signature]
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

[Signature]
Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS

[Signature]
Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Vereador:

Pedro Luiz Ferreira

Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone: (15) 3241-2722

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa possibilitar a continuidade dos trabalhos da "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao, constituída em 2017 e que foi extinta com o término da sessão Legislativa em razão de disposição regimental.

É importante a continuidade da atuação da comissão que desde 2015 concentra esforços na busca pela realização de melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, juntamente com os demais municípios e autoridades da região.

A Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao, durante seu período de funcionamento promoveu diversas reuniões, encaminhou inúmeros documentos e solicitações, mantendo a devida diligência junto ao governo do Estado e demais órgãos envolvidos com as melhorias e obras planejadas para a Rodovia.

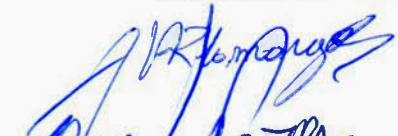
Dessa forma, pretendemos manter o mesmo empenho para dar continuidade nesse trabalho.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIRA LIMA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.


Rozi da Farnácia
Vereadora PTB


PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR


Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Vereador:
Pedro Luiz Ferreira
Rua Quintino Bocaiuva, 29 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3241-2722


Gerson Pedroso da Silva
Vereador - PPS


Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 10/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada ‘Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao’ e dá outras providências.”

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2018 foi apresentado pelo Vereador Pedro Luiz Ferreira subscrito pelos demais Vereadores e Vereadoras o Projeto de Resolução nº. 12/2018 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências.", sendo entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 12/2018 foi colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 12/2018 foi promulgada a Resolução nº. 10/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

Ibiúna, 01 de março de 2018.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



§ 1º O expediente constará de:

- a) leitura, discussão e votação da Ata de reunião anterior;
- b) leitura do expediente e comunicações de interesses geral do Conselho.

§ 2º O expediente será apresentado pelo Presidente do CMAS, ou pessoa por ele designada.

§ 3º Em casos excepcionais, e "ad referendum" do CMAS, poderá o Presidente incluir na ordem do dia, após haver sido elaborada e expedida, matéria que por sua relevância e urgência deva merecer conhecimento e deliberação.

Art. 32 A ordem do dia será comunicada a todos os Conselheiros com antecedência, com cópia dos documentos que serão apreciados, quando for o caso e cópia da Ata da reunião anterior.

Art. 33 As discussões serão dirigidas pelo Presidente e/ou seu substituto, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações, em relação aos demais participantes, durante a discussão da matéria.

SEÇÃO II DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 34 As Comissões Temáticas têm por atribuição o estudo e elaboração de parecer sobre assuntos específicos, sendo que a sua formação dependerá de deliberação do Plenário.

Art. 35 As Comissões Temáticas de duração temporária serão compostas no mínimo por 3 (três) membros que dentre eles escolherão o relator.

Art. 36 O relator deverá apresentar o relatório no prazo fixado por deliberação do Plenário, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada a ser apreciada pelo Plenário.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Os casos omissos serão dirimidos por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS.

Art. 38 O presente Regimento poderá ser alterado ou reformado mediante proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do CMAS, sendo que a aprovação das emendas dependerá dos votos de 2/3 (dois terços), em sessão convocada especificamente para esse fim, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A proposta de alteração ou reforma, devidamente acompanhada da respectiva justificativa, deverá ser amplamente divulgada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 39 Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado. Seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 40 Em caso de extinção do Conselho, o patrimônio que eventualmente venha formar durante a sua existência, será destinado ao seu substituto legal, ou na falta, ao Município.

Art. 41 Os Conselheiros que comparecerem às sessões ordinárias e extraordinárias do CMAS, e/ou outras reuniões por ele determinada, ficam dispensados do trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório, porquanto considerada a função como de interesse público relevante.

Capítulo XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42 Os atos legais deliberados e devidamente documentados pelo CMAS ficam referendados pela publicação do presente Regimento.

Art. 43 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No. 10/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências." ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

COMUNICADO DA GCM

PARA FALAR COM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
DE IBIÚNA, LIGUE: 153 e (15) 3241-2509.

181
DISQUE
DENÚNCIA

Sigilo absoluto

Atenção: esta linha pode ser feita por qualquer cidadão, vítima de crimes como tráfico de drogas, homicídio, latrocínio, roubo de veículos, roubo (outros), furto de veículos, procurados pela justiça e sequestro, crimes de violência nos estádios de futebol, incêndio a ônibus e furto mediante o uso de explosivos (explosão de caixas eletrônicas) com a garantia de anonimato e sigilo.

É importante utilizar seu próprio celular ou telefone para a denúncia e estar em um local com privacidade. As denúncias também podem ser feitas através do Web Denúncia, pelo site: webdenuncia.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 10/2018, de 28 de fevereiro de 2018, foi publicada no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 646 – ano XVI, de 02 de março de 2018, página 14, juntada a publicação ao Projeto de Resolução nº. 12/2018 na presente data. Ibiúna, 05 de março de 2018.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ATO Nº. 75/2018

De 06 de março de 2018.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 10/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Carlos Eduardo Gomes, Claudinei Gabriel Machado, Devanir Candido de Andrade e Pedro Luiz Ferreira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Pedro Luiz Ferreira, como Vice-Presidente o Vereador Devanir Candido de Andrade, e como Relator o Vereador Antonio Reginaldo Firmino.

III - Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 2018.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que nos termos do artigo 2º. da Resolução nº. 10/2018, de 28 de fevereiro de 2018, foram nomeados através do Ato nº. 75/2018, de 06 de março de 2018, os Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Carlos Eduardo Gomes, Claudinei Gabriel Machado, Devanir Candido de Andrade e Pedro Luiz Ferreira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao”.

Certifico mais, em virtude da elaboração do Ato nº. 75/2018, nomeando os integrantes da Comissão Especial, faço a juntada ao processo do Projeto de Resolução nº. 12/2018 na presente data.
Ibiúna, 07 de março de 2018.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CORRELATOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA. DATA/HORA/LOCAL DASESSÃO PÚBLICA: Dia 20/04/2018 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Rua XV de Novembro nº 220- Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-1825- Ramal 217.

MIRIAN GABRIELE ARAUJO DOS SANTOS- PRSIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA SECRETARIA DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2018

A Secretária de Controle e Arrecadação da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, nos termos dos artigos 142 do C.T.N. e artigos aplicáveis do Código Tributário do Município de Ibiúna NOTIFICA todos os contribuintes do LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO 2018 e demais tributos lançados conjuntamente para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:

MÊS	VENCIMENTO
ABRIL	20/04/2018
MAIO	10/05/2018
JUNHO	10/06/2018
JULHO	10/07/2018
AGOSTO	10/08/2018
SETEMBRO	10/09/2018
OUTUBRO	10/10/2018
NOVEMBRO	10/11/2018
DEZEMBRO	10/12/2018

II – Aos Contribuintes que até o dia 10/04/2018 efetuarem o recolhimento integral do IPTU anual, em cota única, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2018 na ordem de 5% (cinco por cento).

III – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação, até 30 dias após o lançamento da parcela.

V – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

VI – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento em qualquer agência bancária. Após o vencimento só poderá ser pago no BANCO BRADESCO.

VII – Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

VIII – Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.gov.br) em IPTU > DAM Exercício Atual;

IX – Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Secretaria de Controle e Arrecadação da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

Ibiúna, 08 de março de 2018
ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Controle e Arrecadação

RESOLUÇÃO No. 11/2018

De 07 de março de 2018.

Constitui Comissão Especial de Vereadores(as) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 62o. Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1o - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(as) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 62o. Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de Santos – SP., no período de 02 a 07 de abril de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

ARTIGO 2o - Fica antecipada para o dia 02 de abril de 2018, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 03 de abril de 2018.

ARTIGO 3o - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 07 DE MARÇO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1o. SECRETÁRIO

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2o. SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

ATO No. 75/2018

De 06 de março de 2018.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2o. da Resolução no. 10/2018 de 28 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Carlos Eduardo Gomes, Claudinei Gabriel Machado, Devanir Candido de



Andrade e Pedro Luiz Ferreira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Pedro Luiz Ferreira, como Vice-Presidente o Vereador Devanir Candido de Andrade, e como Relator o Vereador Antonio Reginaldo Firmino.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

Turismo será destaque no Desfile Cívico em comemoração aos 161 anos de Ibiúna

Ibiúna
161 anos



"Plantando amor, colhendo o futuro"

No próximo sábado (24), Ibiúna comemora o 161º aniversário de emancipação político-administrativa e a Cidade contará com diversas atividades. Logo às 8 horas, o chefe do Executivo acompanhado de demais autoridades, participará do Ato Cívico, no Paço Municipal em comemoração ao aniversário da Cidade. Em seguida, a partir das 9 horas, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, promove o tradicional Desfile Cívico, na XV de Novembro, que reúne escolas municipais e estaduais, ETEC, Bandas Marciais de Tapiraí, Santa Isabel, São Roque e Itapevi e a Orquestra da cidade.

A cidade possui uma riqueza patrimonial, cultural, natural e religiosa como festas, reservas florestais, represas, paisagens belíssimas e um clima acolhedor, sendo assim considerado Estância Turística há 18 anos. Porém, muitas pessoas não têm conhecimento sobre os pontos turísticos. Pensando nisso, e levando em consideração a importância da criança como agente multiplicador na família, foi desenvolvido nas escolas municipais o "Projeto Pontos Turísticos", com início no 4º bimestre (outubro) do ano letivo de 2017, dando continuidade no ano de 2018, onde terá como produto final a apresentação no Desfile Cívico do município.

Meio Ambiente doa mudas nativas



Seu quintal é grande? Mora em sítio, chácara ou em terrenos que faltam algo? Plante uma muda nativa. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, realiza doação de até cinco mudas para municípios.

Para solicitar a doação de mudas, o interessado deve comparecer à Secretaria do Meio Ambiente munido de: RG, CPF, comprovante de residência e a foto de onde irá plantar.

A Secretaria do Meio Ambiente está localizada na Rua XV de novembro, 220, centro. Para mais informações: 3248-1825 (ramal 205). A retirada é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30.

Chefe do Executivo assina adesão ao "Internet para Todos"



Na segunda-feira (12/03), o chefe do Executivo esteve em Brasília para a assinatura do termo de adesão ao programa Internet para Todos. O programa é do Governo Federal e já está presente em mais de 2.200 municípios levando banda larga para localidades remotas a preços reduzidos com o objetivo de democratizar o acesso à Internet e inclusão social.

"Com essa iniciativa, Ibiúna ficará mais conectada e iniciaremos um dos maiores projetos de inclusão digital já visto em nosso município. Começaremos pelas escolas e pelos postos de saúde da zona rural, que serão modernizados e ficarão integrados, com prontuário eletrônico online. Esse é o primeiro passo do nosso planejamento para modernizar Ibiúna, oferecendo internet rápida e de qualidade nos bairros, para garantir mais qualidade nos serviços públicos", completou.

Para assinatura do programa, o gestor esteve acompanhado dos secretários de Desenvolvimento Urbano e da Saúde. "Com a assinatura da adesão, em breve o governo federal, por meio do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), começará a instalar as antenas para transmissão do sinal de Internet", disse o administrador.

A conexão de Internet do programa será feita por meio do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), de propriedade do governo brasileiro e que recebeu R\$ 3 bilhões em investimentos. Em órbita desde maio de 2017, o satélite tem vida útil de 18 anos, sendo que três destes, foram graças às pesquisas e desenvolvimento dos cientistas brasileiros que permitiram estender o prazo de operação do SGDC.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Ato nº. 75/2018, de 06 de março de 2018 2018, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 647 – ano XVI, de 16 de março de 2018, páginas 11 e 12, juntado a publicação ao Projeto de Resolução nº. 12/2018 na presente data. Ibiúna, 19 de março de 2018.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO